

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2025

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

SECTOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Credenciamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.



PR
B
SE
►S

PERÍODO DE
CREDENCIAMENTO

O envio da documentação ocorrerá a partir do dia 14/03/2025 pelo período de 12 meses.

ENDEREÇO
ELETRÔNICO PARA
ENTREGA DOS
DOCUMENTOS

Todos documentos deverão ser entregues em envelope, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Rua Carajás nº 522, Centro, Barra do Garças IM T, a partir do dia 07/02/2025, pelo período de 1 (um) ano.



PR
B
SE
►S

CHAMA

REGÊNCIA LEGAL

Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo a Lei n.º 11.947, de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e alterações dadas pela Resolução CD/FNDE n.º 4/2015 e demais legislações correlatas.

UNIDADE GESTORA

Secretaria Municipal de Educação

INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico no link:
<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>

F
A
MI
LIA
R E
EM
PR
EE
ND
ED
OR
FA
MI
LIA

R RURAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua I de maio, n.º 598, Bairro Cidade Velha, 1º piso, CEP 78601-232, atendendo a Lei n.º 11.947, de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e alterações dadas pela Resolução CD/FNDE n.º 4/2015, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETO.

Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para o ano de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em atendimento das unidades de ensino municipal.

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à juntamente ao setor de Licitação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora (EMPAER) e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Nos casos dos grupos informais, estes deverão ser cadastrados junto à entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda. A entidade articuladora deverá ser cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural (SIBRATER) ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do

Desenvolvimento Agrário (MDA) para emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

2.2 Os Grupos Formais c a Agricul e de preenedores Familiares -Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao setor de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

3.1- Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios: A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no anexo.

3.2- Pontos de Entrega: Nas escolas Municipais de Barra do Garças, conforme lista de endereços em anexo (Anexo 3).

3.3- Períodos de Fornecimento: Conforme prevê o Termos de Referência o período de fornecimento será de até 12 (doze) meses.

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

3.4- Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos: A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da

Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. (Anexo 3).

3.5- Preço.

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.



3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência: os **preços de Referência**

praticados

no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), média dos preços pagos aos Agricultores

Familiares e por mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

3.6- Termo de credenciamento.

O modelo de Termo de Credenciamento de compra e venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Barra do Garças e o (s) Vendedor (es) e ou representante legal devidamente munido por procuração, habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante em Anexo.

3.7- Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Barra do Garças.

3.7.2 O pagamento será feito em depósito bancário através de conta do favorecido.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1- Serão consideradas classificadas, as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2- Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3- O município de Barra do Garças classificará as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores.

4.4- Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pelo município de Barra do Garças.

5. RESULTADO.



BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

O município de Barra do Garças divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Veñendedor

deverá assinar o Termo de

Credenciamento que irá estabelecer a Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

6.2 Observar-se-ão as quantidades a serem executadas ao longo de cada ano letivo, considerando-se que representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora possa pleitear qualquer custo.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.

7.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de doze meses;

7.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas ou Ponto de recebimento, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 O fornecedor compromete-se a entregar os produtos de gêneros alimentícios nas unidades de ensino que compõem as regiões administrativas do município, conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação e suas unidades escolares, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas da equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

8. FATOS SUPERVENIENTES.

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

publicação, que possam vir a prejudicar o processo elou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do município de Barra do Garças, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

0



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE.

Observado o disposto no item cinco acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o município de Barra do Garças considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. FONTE DE RECURSO.

Recurso destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); alocados na seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução CD/FNDE n°. 38, de 16/07/2009.

11.3 - Os gêneros alimentícios da agricultura não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), conforme art. 23, § 6º da Resolução CD/FNDE n°. 38, de 16/07/2009.

11.4 - Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com a proposta de grupos da Região, do Território rural, do Estado e do País, nessa prioridade.

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

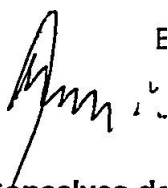
11.5 - Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância

Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12. FORO.

A Presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Barra do Garças para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Barra do Garças — MT 13 de março de 2025



E

Gonçalves de
Adilson nçalves de Macedo
Pr feito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

F

I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 008/2023

— Grupo Formal

1. Nome do Proponente

3. Endereço

. Município

6. Nome do representante legal

7. CPF

9. Banco

10. Nº de
conta corrente

11. Nº da Conta Corrente

B — Grupo Informal

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)

3. Endereço (NÃO PREENCHER) . Município

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF (NÃO PREENCHER)

C — Fornecedores antes Grupo Formal e Informal

[illegible]



- CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para o ano de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em atendimento das unidades de ensino municipal.



> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, justifica-se pela necessidade de garantir a oferta regular de alimentos frescos e de qualidade para a alimentação escolar, bem como para outras ações promovidas pela secretaria.

O fornecimento contínuo e programado desses itens é essencial para assegurar a adequada nutrição dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, a contratação busca atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo que os alimentos ofertados sejam compatíveis com as diretrizes nutricionais estabelecidas.

A entrega parcelada possibilita um melhor planejamento logístico e evita desperdícios, garantindo que os produtos cheguem sempre frescos e em conformidade com as necessidades do calendário escolar. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para a manutenção da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes, promovendo a segurança alimentar e a saúde dos mesmos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SMEELBG (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.3. Os gêneros alimentícios de hortifrúti deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme cronograma estabelecido.

Os produtos serão conferidos quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Itens em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custos adicionais. A entrega deve estar acompanhada da Nota Fiscal correspondente, atendendo ao disposto na legislação de



> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE,

3.4. - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.



5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através da Nutricionista responsável de cada Unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A equipe de Nutricionistas da SMEELBG realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária o vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEBG. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios de hortifrúti serão inspecionados no ato da entrega, verificando frescor, qualidade, higiene e conformidade com as especificações estabelecidas. Produtos que apresentarem sinais de deterioração, contaminação ou não atenderem aos padrões exigidos serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custo adicional.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades escolares, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros semanalmente
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente



7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato será pelo prazo de 12 meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Barra do Garças, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMEELBG eventuais inconsistências.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes elou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti s em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

poderão ser acondicionados em embalagem de papelão elou isopor, elou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de prazo máximo de 48 horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios o por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMEELBG.

10.9. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; 11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

o 11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na secretaria Municipal de Educação Rua Primeiro de Maio, n º 598, (1 º andar) Bairro: Cidade Velha, CEP: 78.600-232.

13. FONTE DE RECURSOS:



13.1. As despesas decorrentes do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE — PNAE e do Tesouro Municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3 - FONTE DE RECURSOS	
Recurso: D Municipal	Estadual Federal
Dota ão or amentária:	
Pro rama	0104
A ão	2295, 2299, 2301
Fonte de recurso	1552
Conta corrente	83804-7
Cód. reduzido	1179 e 1214

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

Elemento de desesa	Material de consumo
Banco	Banco do Brasil
Dota ão or amentária:	
Pro rama	0104
A ão	2300 2315
Fonte de recurso	1550
Conta corrente	83.993-0
Cód. reduzido	1184 e 1216
Elemento de desesa	Material de consumo
Bando	Banco do Brasil

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização desta ficara sobre responsabilidade de um funcionário devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

16.2 Fica designado os servidores públicos Fiscal: Priscila Assencio Silva, Suplente: Paulo Rogério Navarro. Gestor de contrato: Nathalia Vieira Luz.


Eliomir Braz Ferreira

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria n' 21.823 de 01/01/2025



ANEXO III - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01: FRUTAS E LEGUMES						
ÍTEM	COD COPLA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
1	6345	ABACAXI: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1200	R\$ 10,41	R\$ 12.492,00
2	65590	ABACATE: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1200	R\$ 9,94	R\$ 11.928,00

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

3	41 147	ABOBRINHA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos,		3500		R\$ 29.015,00
					R\$ 8,29	



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

		parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
4		ABÓBORA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
5	65589	AGRIÃO: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

6	41148	ALFACE FRESCA: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	1000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
7	65588	ALMEIRÃO: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	2000	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
8	41152	BANANA PRATA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	8000	R\$ 8,46	R\$ 67.680,00
9	41151	BANANA NANICA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por	Kg	8000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00

9
3
\$



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

		quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos d defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.				
10	41153	BANANA TERRA: procedente de espécie sã, frescat não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	5500	R\$ 10,86	R\$ 59.730,00
11	65501	BATATA DOCE: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

94
S

ADM. 2025/2028

12	41155	BETERRABA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3500	R\$ 5,97	R\$ 20.895,00
----	-------	--	----	------	----------	---------------

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

13	65505	CENOURA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00
14	65684	CHEIRO VERDE: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	7000	R\$ 10,08	R\$ 70.560,00
15	65685	COUVE MANTEIGA: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	7000	R\$ 9,90	R\$ 69.300,00
16	65509	LARANJA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	1200	R\$ 5,99	R\$ 71.880,00

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

17	65510	LIMÃO: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	1800	R\$ 10,42	R\$ 18.756,00
18	65512	MAMÃO FORMOSA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e	Kg	5000	R\$ 12,33	R\$ 61.650,00

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

9
5




PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

		danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduas de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.				
19	4576	MANDIOCA CONGELADA: descascada, em pedaços, congelada, embalada em pacotes de 01 kg	Kg	7.000	R\$ 10,00	R\$ 70.000,00
20	65514	MELANCIA procedente de espécie são, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	20.00	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

21	46519	PIMENTA DE CHEIRO, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	300	R\$ 39,99	R\$ 11.997,00
22	65543	PIMENTÃO, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos	Kg	1.800	R\$ 22,33	R\$ 40.194,00

96



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

PREFEITURA BARRA DO GARÇAS		agrícolas, estranhos.				
23	65544	REPOLHO VERDE, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	6.000	R\$ 8,48	ADM. 202512028 R\$ 50.880,00
24	65545	RÚCULA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	maço	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
25	65701	Milho verde procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	4.000	R\$ 16,58	R\$ 66.320,00
LOTE 02: LEITE E MUSSARELAS						

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

ÍTEM	COD COPLA	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITARI o	VALOR TOTAL
------	--------------	---------------	-----	--	-----------------------	----------------

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

97
8



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

26	7494	Leite tipo c pasteurizado embalado e dentro do prazo de validade.	Litro	80.00	8,64	R\$ 691200,00
27	4164	Mussarela (fatiada) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. embalagem pesando 400g.	Kg	1 5.000	R\$ 58,08	R\$ 290.400,00
LOTE 03: CEREAIS, ENLATADOS, TEMPEROS E OVOS						
ÍTEM	COD COPLA	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	65352	Açafrão, com identificação do produto, data de fabricação e data de validade, pacote de 250grm		600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

29	65596	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unid	9.000	R\$ 37,30	R\$ 335.700,00
30	65699	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno	Unid	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

		atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
31		Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid	7.000	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00
32	65299	OVOS: Tipo extra, classe A, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente formato característico.	Dúzia	4.000	R\$ 15,50	R\$ 62.000,00
Valor Total						R\$ 2.596.317,00

ELICIOMAR BRAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

Portaria n' 21.823 de 01/01/2025

O

ANEXO IV
LISTA DE ESCOLAS MUNICIPAIS - 2025

PREFEITURA	ESCOLA	DIRETOR	ENDEREÇO		
			RUA 1 N °	BAIRRO	TELEFONE
BARRA DO GARÇAS					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO	Caldeira de Sousa	Rua C, nº 779	Vila Maria	3407-2329
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					ADM
02	CMEB "Dona Delice Farias dos Santos"	Josiel Cosmo Rocha de Sousa	Rua Cristóvão de Jesus, sln	São José	3405-6409
03	CMEB "Waldiza Rego Flores Lopes"	Amanda Francisco Furtado Augusto Costa	Rua Olívio Roberto Barbosa nº 639	Jardim Palmares	3407-2321
04	CMEB "Helena Esteves"	Elaine Sousa Matos Xavier	Av. Brasil, sln	Jardim Nova Barra	3407-2152
05	CMEB "Arlinda Gomes"	Joyce Gomes da Silva Rosa	Av. Principa l, sln	Jardim Ouro	3401-2725



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ► SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

06	CMEB "João Alves dos Santos"	Wanone Garcia Marques	Rua Cruzeiro, sln	Jardim Mangueiras	3401-2728
07	CMEB "Francisco Antonio Marcucci"	Lucia Salles Gonçalves	Rua Germano Bezerra, nº 375	Santo Antônio	3401-2731
08	CMEB "Elizabeth Sanches Lacerda"	Irani Pereira Longuinho	Rua Cuiabá, sln	Santo Antônio	3401-2720
09	CMEB "Moreira Cabral	Edileide Andréia da Silva Costa	Rua Jesus Pinto	Anchieta	3405-2189

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

			Resende, sln		
10	CMEB "ProP. Elza	Luziane Damasceno Bezerra	Rua dos Garimpeiros , nº 343	São Benedito	3401-8410
11	CMEB "Doralice Rosa de Oliveira Escolástico"	Carolina Schwanz Rebelatto Ludtke	Rua 27, sin	Jardim Pitaluga	3405-5087
12	CMEB "Castro Alves"	Miguel Alves Barbosa	Rua Dr. Jorge Ferreira, sln	Vale dos Sonhos	3442-1002
13	CMEB "Marechal Rondon"	José Antonio da Silva Barros	BR 158, km 698 Rodovia Principal	Indianópolis	3448-1000
14	CMEB "Ilda Magaiewsk"	Divino Rodrigues de Sousa	BR 158, km 700	Tabazul	3448-1010
15	CMEB "Miguel	Arlando Potter Neto	Rua do Comércio, sln	Toricueje	3479-1830
16	CMEB "Euclides da Cunha"	Magna Caldeira de Sousa	Rua Izaurina Abreu Luz, sln	Voadeira	3401-6229

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028



PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

LISTA DE CRECHES MUNICIPAIS - 2025

	CRECHES	DIRETORAS	ENDEREÇO		
			RUA 1 N°	BAIRRO	TELEFONE
01	CMEI "Brigida da Silva Aguiar"	Joselita Moraes Almeida	Rua A, s/n	Jardim Araguaia	99228-3330
02	CMEI "Carmina Santis Bosaipo"	Renata Bonfim	Rua Hum, no 2324	Anchieta	3405-2149
03	CMEI "Dom Geraldo Fernandes"	Florenita de Oliveira	Av. Marechal Rondon, n° 1915	Jardim das Mangueiras	3401-1121
04	CIMEI "Dona Delice Farias dos Santos"	Josiel Cosmo Rocha de Sousa	Rua Cristóvão de Jesus, s/n	São José	3405-6409
05	CMEI "Esmeralda Gomes Carvalho"	Estela Maris Cunha Silva	Rua 18 General Carneiro, n° 743	Santo Antônio	3407-1209
06	"Izaurina Abreu Luz"	Daniela Acosta de Barros	Rua dos Garimpeiros, s/n	São Sebastião	3401-2716
07	CMEI "Maurenice Santos Cordeiro"	Mauremice Martins dos Reis	Rua Grande Universo no 2806	Nova Barra	3401-3747
08	CMEI "Nelimaria da Fonseca Franco"	Claudia Cristina Evangelista Coura	Rua 21, s/n	Jardim Palmares	3401-2971
OUTROS					

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

09	Creche "Imaculada Conceição" CONVENIADA	Carolina Schwanz Rebelatto Ludtke	Rua Pe. Zefirino Agostini, nº 801	Vila Maria	3405-5009
----	--	--------------------------------------	---	------------	-----------

CMEB -CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE

102



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N^o. 00012025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa
jurídica de direito público, com sede administrativa em Barra do Garças/MT, na Rua
Carajás, n^o 522, Centro, CEP: 78600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n^a
03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON
GONÇALVES DE MACEDO, doravante denominado CREDENCIANTE e a empresa,

inscrita no CNPJ sob o n.^o _____, sediada na bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato por seu
representante

legal, _____, doravante denominada CREDENCIADO, resolvem de comum acordo,
celebrar o presente Termo de credenciamento de acordo com as cláusulas e condições
seguinte:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto deste Termo de Credenciamento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Barra do Garças; verba

FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Processo Administrativo 003/2025, Chamada Pública no. 002/2025 O qual fica fazendo parte integrante do presente Termo de Credenciamento, independentemente de anexação ou transcrição.

2- CLÁUSULA SEGUNDA:

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CREDENCIANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3- CLÁUSULA TERCEIRA:

103



3.1 O credenciado deverá respeitar o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais de receita bruta proveniente da comercialização de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.326/2006, a Lei Estadual nº 11.565/2021. E atendendo a Lei n.º 1.947, de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e alterações dadas pela Resolução CD/FNDE n.º 4/2015 e demais legislações correlatas. Garantindo que os produtos atendam às exigências sanitárias, de qualidade e segurança alimentar para a alimentação escolar.

3.2 Caso o valor total de vendas ultrapasse o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no decorrer do ano, o credenciado deverá se formalizar como

o pessoa jurídica, sujeitando-se às obrigações fiscais e tributárias de acordo com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao regime do Simples Nacional, e demais requisitos exigidos para a regularização da comercialização.

3.3 O credenciado compromete-se a manter um controle transparente e acessível dos registros de vendas, com detalhamento das receitas obtidas com a comercialização dos gêneros alimentícios, para fins de auditoria e verificação por

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 202512028

parte dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos.

5.4 O credenciado está ciente de que o não cumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula, incluindo o limite de receita e as exigências legais e sanitárias, poderá resultar na suspensão ou no cancelamento do credenciamento, conforme as normas e regulamentos vigentes.

4- CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O início das entregas das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 12 meses e a entrega das mercadorias deverá ser feita da seguinte maneira:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município.
- b) A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades escolares, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.
- c) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

- **Hortifrutigranjeiros - semanalmente,**
- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente.**

4.2 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMEBG, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

4.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Referência e as NOTAS FISCAIS de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste termo de credenciamento.

5- CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CREDENCIADO receberá o valor total de R\$conforme tabela anexa a seguir:

6- CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciário como também quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de credenciamento.

7- CLÁUSULA SÉTIMA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação:

Elemento da Despesa: A DOTAÇÃO DESTA CHAMADA PUBLICA SERA NA
CIC

141.205-8 - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

8- CLÁUSULA OITAVA:

O CREDENCIANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b" e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CREDENCIADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

9- CLÁUSULA NONA:

(66) 3402-2000

licitacao

Rua Independência, nº 739, Centro

O CREDENCIANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CREDENCIADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

10- CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CREDENCIANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

11- CLÁUSULA ONZE:

O CREDENCIADO deverá guardar pelo prazo de 5 (Cinco) anos, cópias das Notas

o Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

12- CLÁUSULA DOZE:

O CREDENCIANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13- CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO FORNECEDOR o ressarcimento

O

de danos causados ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo de credenciamento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

14- CLÁUSULA QUATORZE:

O CREDENCIANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a) modificar unilateralmente o termo de credenciamento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CREDENCIADO;
- b) rescindir unilateralmente o termo de credenciamento, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CREDENCIADO;

- c) fiscalizar a execução do termo de credenciamento;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que a CREDENCIANTE alterar ou rescindir o termo de credenciamento sem culpa do CREDENCIADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

15- CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CREDENCIANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16- CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente termo de credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar — CAE ou outras Entidades designadas pelo FNDE.

17- CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente termo de credenciamento rege-se, ainda, pelo Processo Administrativo 024/2025 e a Chamada Pública n.º 003/2025, pela Resolução CD/FNDE no. 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE no 26/2013 e alterações dadas pela Resolução CD/FNDE n.º 4/2015 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o termo de credenciamento for omissivo.

18- CLÁUSULA DEZOITO:

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

> SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

Este termo de credenciamento poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

19-CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste termo de credenciamento deverão ser formais e expressas, por meio de E-mail, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

20- CLÁUSULA VINTE:

Este termo de credenciamento, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito,



n

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

107
B



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
▶ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADM. 2025/2028

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

21- CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente termo de credenciamento vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses.

22- CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Barra do Garças para dirimir qualquer controvérsia O que se originar deste termo de credenciamento.

E, por estarem assim, justos e CREDENCIADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças-MT de março de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Credenciado Credenciante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPF:

ADM. 2025/2028